



DECRETO Nº 018/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.12	01-08.244.0011.2056 - 3.3.90.39 – Ficha nº 335	R\$ 50.000,00
Total do Crédito		R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.03	01-99.999.0002.9999-9.9.99.99 – Ficha nº 042	R\$ 50.000,00
Total dos Recursos		R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria